RESOLUÇÃO CI/CCH Nº 176, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a solicitação de abertura de Concurso Público para Professor de Ensino Superior para o Departamento de Geografia (DGE) - área: Biogeografia.

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, nomeada pela Portaria nº 571/2024-GRE, de 25 de junho de 2024, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, *caput*, inciso IV, do Regimento Geral da Universidade Estadual de Maringá, aprovado pela Resolução nº 01/2009-COU, de 16 de março de 2009, tendo em vista da deliberação do CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL - CI em sessão de 24 de novembro de 2026, e

Considerando o eProtocolo nº 26.937.828-0;
Considerando o disposto no art. 48, inciso XX do Estatuto da UEM;
Considerando a Resolução nº 004/2023-COU;

SANCIONA a seguinte resolução:

Art. 1º Aprovar a solicitação de abertura de Concurso Público para Professor de Ensino Superior para o Departamento de Geografia (DGE), conforme segue:

Área de conhecimento (subárea ou matéria): Biogeografia
Código da Vaga: DOC 1980-2-0-40-0-0

Art. 2º Aprova os critérios para avaliação da prova escrita e/ou projeto de atividades acadêmicas, conforme anexo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Erica Fernandes Alves
Diretora

CERTIDÃO
Certifico que a presente Resolução foi publicada do site http://www.cch.uem.br, no dia 25/11/2026.
Certifico, ainda que o prazo recursal termina em 2/12/2026, conforme dispõe o § 1º do art. 95, do Regimento Geral da UEM.
João Carlos Zanin
Secretário do CCH

ANEXO

AVALIAÇÃO DE PROJETO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS	
1– Projeto de atividades acadêmicas	
Quesitos/Critérios	**Pontos**
a) Adequação à área do concurso	Até 2,00
b) Relevância e atualidade	Até 1,00
c) Organização	Até 1,00
d) Viabilidade de execução das propostas	Até 1,00
2 –Exposição	
Quesitos/Critérios	**Pontos**
a) Apresentação e problematização	Até 1,00
b) Clarezae comunicabilidade	Até 1,00
c) Consistência e coerência argumentativa	Até 1,00
3 – Arguição	
Quesitos/Critérios	**Pontos**
a) Consistência e adequação das respostas	Até 1,00
b) Capacidade de argumentação e de defesa das ideias e das propostas	Até 1,00